



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Palácio 9 de Julho

Deputado Rogério Nogueira
2º Secretário

São Paulo, 31 de maio de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Carlão Pignatari
M.D. Presidente da
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Ref.: Projeto de Lei nº 630/2021

Venho requerer a juntada dos documentos (anexos) inerentes à tramitação do Projeto de Lei nº 630/2021, de minha autoria, que "*Declara de utilidade pública a associação Trilhas Aprendizagem e Cidadania para o Adolescente - TRILHAS, com sede em Itatiba*".

Termos em que,
Peço deferimento.

Assinatura manuscrita do Deputado Rogério Nogueira.

Deputado Rogério Nogueira
Segundo Secretário



ATA ASSEMBLEIA GERAL

REGISTRO DO ESTATUTO E ALTERAÇÕES

Em 04 de março de 2022, à Avenida Expedicionários Brasileiros nº 604, Vila Brasileira, em Itatiba/São Paulo, da forma prevista no Estatuto e conforme anúncio convite afixado na instituição em 16 de fevereiro de 2022, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral do TRILHAS APRENDIZAGEM E CIDADANIA PARA O ADOLESCENTE, inscrito no CNPJ 18.903.985/0001-20 e com a participação das pessoas que assinaram lista de presença. Às 18h30 minutos estabeleceu a ordem do dia: 1) Registro do Estatuto consolidado de acordo com as Alterações anteriormente feitas conforme microfilme 9.258 e 10.659.

A assembleia foi formalmente iniciada e presidida pelo Sr. Ricardo Pereira, na qualificação de atual Presidente da organização, brasileiro; RG nº 34.521.079-7; CPF nº 297.207.528-58; nascido em 31/01/1982; Estado civil casado; Profissão autônomo; Domiciliado a Rua José Soave, 433, bloco W, apartamento 23, Jardim Ester; Itatiba/SP, CEP: 13255-100. O Sr. Ricardo explicou a necessidade deste encontro para efetivar o registro do Estatuto consolidado da organização com as Alterações aprovadas anteriormente.

Com o consentimento e a aprovação de todos os presentes, a Sra. Priscila Bergamin, sob a qualificação de secretária da Assembleia; brasileira, RG nº 34.518.208-X; CPF nº 335.392.668-28; nascida em: 27/04/1984; estado civil: solteira; Profissão: coordenadora técnica; domiciliada a Praça Frederico Junqueira, 33 apto 112 C, Vila Cassaro – Itatiba/SP, CEP: 13256-339, deu por encerramento formal dos trabalhos, que teve sua ata lavrada e assinada por mim, pela advogada Sra. Cristiane de Lima Coletti e pelo Presidente Sr. Ricardo Pereira.

A presente ata é processada eletronicamente e arquivada em pasta própria.



Priscila Bergamin
Priscila Bergamin
Secretaria da assembleia

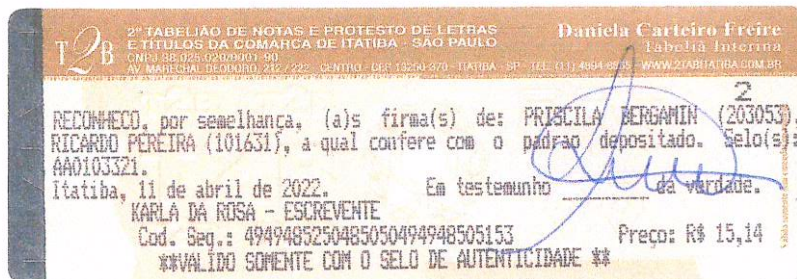


Ricardo Pereira
Ricardo Pereira
Presidente

**COPIA
COLORIDA**

Cristiane de Lima Coletti
Cristiane de Lima Coletti
Advogada
OAB/SP: 262.026

2ª Tabelionato de Notas
Karla da Rosa
Escrivente



AUTENTICADO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé. VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

25 MAIO 2022
2ª TABELIONATO DE NOTAS
DANIELA CARTEIRO FREIRE - Tabelaria Interina
RUA DEODORO, 270/222 - ITATIBA - SP - VALOR DO ATO R\$ 1,39

Oficial de Registro das Pessoas Jurídicas
Avenida 29 de abril 369, Itatiba-SP
Oficial: Luis Carmo Pascoal Fone(11) 4524-0745



Apresentado no dia 11/03/2022, protocolado e averbado em microfilme sob nº 10.743, Av.10/6.250 da 3ª Série. Itatiba, 12 de abril de 2022.

Total pago R\$ 60,44.
Este valor incluir as custas devidas ao Estado e demais verbas.

2º Tabelionato de Itatiba
Karla da Rosa
Escrevente

Celso Luiz de Moura
Escritor Autorizado



2º TABELIÃO DE NOTAS
DANIELA CARTEIRO FREIRE - Tabeliã Interina
AV. MARECHAL DEODORO, 212/222 - ITATIBA - SP - VALOR DO ATO R\$ 4,39

25 MAIO 2022

**COPIA
COLORIDA**

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que deu fe.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

COPIA
COLORIDA

ABELIÃO DE NOTAS

25 MAIO 2022



25 MAIO 2022

ESTATUTO SOCIAL

COPIA
COLORIDA

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia digitalizada conforme original a mim apresentado, do que dou fé. VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

TRILHAS APRENDIZAGEM E CIDADANIA PARA O ADOLESCENTE

DENOMINAÇÃO

Art. 1º - Sob a denominação de TRILHAS APRENDIZAGEM E CIDADANIA PARA O ADOLESCENTE, doravante denominada simplesmente de forma abreviada - TRILHAS é uma associação com finalidade não econômica, sem fins lucrativos, e que se regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

DA SEDE

Art. 2º - TRILHAS APRENDIZAGEM E CIDADANIA PARA O ADOLESCENTE terá sua sede na Avenida Expedicionários Brasileiros nº 604, Vila Brasileira, cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, podendo organizar-se em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, a critério da Assembleia Geral, as quais se regerão por estas mesmas disposições estatutárias.

DO PRAZO

Art. 3º - O prazo de duração da TRILHAS APRENDIZAGEM E CIDADANIA PARA O ADOLESCENTE é indeterminado.

DOS OBJETIVOS E DAS FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO

Art. 4º - Trilhas Aprendizagem e Cidadania para o Adolescente tem por finalidade, promover ações de caráter filantrópico e de assistência social a adolescentes e jovens entre 12 a 18 anos, buscando: a promoção humana; a capacitação para a qualificação sócio profissional; a promoção da cidadania, o desenvolvimento cultural e esportivo, espaços de protagonismo juvenil, palestras educacionais informativas e formativa.

Parágrafo Primeiro - Para a consecução de suas finalidades, a TRILHAS APRENDIZAGEM E CIDADANIA PARA O ADOLESCENTE poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando para seu público-alvo:

- I- Promoção de palestras educativas
- II - Ter parcerias com empresas para promoção de oficinas
- III - Assegurar os direitos fundamentais dos jovens
- IV - Promoção gratuita da educação e saúde, inclusive ações voltadas para o uso de álcool e substâncias psicoativas
- V - Garantir acesso à cultura e ao lazer, mediante participação em atividades na instituição e na comunidade local
- VI - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais
- VII - Inserção e retorno ao contexto escolar nas escolas do município

COPIA
COLORIDA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

S. Z. MAIO DIAMANTAS

EM BRANCO

DESCRIÇÃO

DA FOLHA

EM BRANCO

DE FOLHA

EM BRANCO

Handwritten signature and notes in the bottom left corner.

04

Parágrafo Segundo - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Parágrafo Terceiro: Para a realização dos objetivos indicados neste artigo, a associação poderá realizar bazares, feiras, bem como celebrar convênios, contratos, acordos e termos de parceria com empresas. privadas, empresas públicas e de economia mista, bem como com Órgãos públicos, organizações, fundações, entidades de classe, outras associações e instituições financeiras públicas ou privadas, desde que o pacto não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com os objetivos da Associação, nem arrisque sua independência.

Parágrafo Quarto: A associação poderá receber doações, contribuições, heranças, legados e qualquer outra modalidade de incentivo de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras, bem como auxílios e subvenções governamentais, com vistas à consecução de seus objetivos e finalidades a que se destina.

Art. 5º - No desenvolvimento de suas atividades, a associação TRILHAS APRENDIZAGEM E CIDADANIA PARA O ADOLESCENTE observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência não fará quaisquer discriminações, não admitindo controvérsias de raça, credo religioso, cor, gênero ou político-partidárias em suas atividades, dependências ou em seu quadro de associados.

Artigo 6º - A associação não remunera, sob qualquer forma, nenhum de seus associados, diretores ou conselheiros, bem como não distribui lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que eventuais excedentes operacionais serão integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos da associação.

Artigo 7º - A associação poderá adotar um regimento interno que para disciplinar seu funcionamento, devendo o mesmo ser submetido à aprovação pela Assembleia Geral.

DOS ASSOCIADOS DIREITOS E DEVERES

Art. 8º- O TRILHAS APRENDIZAGEM E CIDADANIA PARA O ADOLESCENTE está constituída por número ilimitado de associados, os quais serão das seguintes categorias: efetivos, colaboradores e beneméritos.

Art. 9º - São associados efetivos as pessoas físicas de ilibada conduta moral, sem impedimentos legais, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham ser admitidos nos termos do Artigo 12, Parágrafo Único, do presente Estatuto.



25 MAIO 2022

2º Tabelionato de Itatiba
Karla da Rosa
Escrevente

**COPIA
COLORIDA**

Handwritten initials and marks.



**CÓPIA
COLORIDA**

05

25 MAIO 2022

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a fim de preservar os legítimos interesses dos associados, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos do TRILHAS APRENDIZAGEM E CIDADANIA PARA O ADOLESCENTE.

Art. 10° - São associados colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, de ilibada conduta moral, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos do TRILHAS APRENDIZAGEM E CIDADANIA PARA O ADOLESCENTE.

Art. 11° - São consideradas sócios beneméritos pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação. A outorga desse título deverá ser aprovada pela Assembleia Geral.

Art. 12° - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações do TRILHAS APRENDIZAGEM E CIDADANIA PARA O ADOLESCENTE nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pelo conselho fiscal.

Parágrafo Único - A admissão de novos associados, de qualquer categoria será proposta por qualquer associado, decidida pela diretoria ou pela Assembleia Geral, a quem cabe a decisão em caso de recurso.

Art. 13° - São direitos dos associados:

- I - Participar de todas as atividades associativas;
- II - Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- III - apresentar propostas, programas e projetos de ação para o TRILHAS APRENDIZAGEM E CIDADANIA PARA O ADOLESCENTE
- IV - Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.
- V - Frequentar a sede social e demais dependências do TRILHAS APRENDIZAGEM E CIDADANIA PARA O ADOLESCENTE observada o regulamento interno.
- VI - Votar e ser votado para os cargos eletivos da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- VII - Participar das Assembleias Gerais.
- VIII - Demitir-se, observada a forma escrita de pedido.

Parágrafo Primeiro - Os direitos associativos previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Parágrafo Segundo: As Pessoas Jurídicas não poderão candidatar-se ou serem votadas à cargos eletivos, mas seus representantes poderão votar.

Art. 14° - São deveres dos associados:

- I - Observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;
- II - Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio do TRILHAS APRENDIZAGEM E CIDADANIA PARA O ADOLESCENTE e difundir seus objetivos e ações.
- III-Comparecer as Assembleias Gerais.
- IV- Pagar taxas e contribuições para manutenção da associação.

R
05

CÓPIA
COLORIDA

2º TABELA D
L. 12.527/2011
5 2 MAIO 2022

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

[Handwritten marks]



25 MAIO 2022

COPIA
COLORIDA

Deplau
06

AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia reprográfica,
conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO

Art. 15º - Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para o TRILHAS APRENDIZAGEM E CIDADANIA PARA O ADOLESCENTE ou não obedecer às disposições deste estatuto ou do regulamento interno.

Parágrafo Primeiro: A exclusão do associado será determinada quando ficar configurada a justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa, que deverá ser requerida à assembleia geral no prazo de cinco dias da ciência da decisão.

Parágrafo Segundo: A exclusão do associado não ensejará dever de indenização, tampouco dever de compensação a qualquer título.

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Artigo 16º - A Associação exercerá suas atividades por meio dos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

Artigo 17º - A Assembleia Geral é a instância máxima decisória da Associação, sendo composta por todos os associados em pleno gozo de seus direitos, competindo-lhe deliberar sobre todos os atos relativos à associação e tomar as decisões que julgar convenientes à defesa e desenvolvimento do mesmo, sendo soberana nas resoluções não contrárias às leis vigentes e a este Estatuto.

Artigo 18º - Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger, a cada 2 (dois) anos, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades de acordo com o presente estatuto;
- II. Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III. Excluir associados;
- IV. Decidir sobre a organização de novas unidades da associação;
- V. Deliberar e aprovar o plano de ação e o orçamento, anuais da associação;
- VI. Deliberar e aprovar as reformas e alterações do presente Estatuto;
- VII. Deliberar e aprovar a aquisição de bens imóveis pela associação;
- VIII. Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à associação;
- IX. Deliberar sobre a dissolução da associação em ato especificamente convocado para tal, a fim de que, como órgão máximo decisório, determine sobre a paralisação das atividades, fechamento da sede, continuidade do objeto social, sub-rogação dos direitos e deveres de seus membros e destinação de seus bens patrimoniais remanescentes, preferencialmente, às associações ou entidades correlatas aos objetivos sociais do TRILHAS APRENDIZAGEM E CIDADANIA PARA O ADOLESCENTE

R
@

**COPIA
COLORIDA**

25 JUNHO 2023

EM BRANCO

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Artigo 18º - A Associação realizará suas atividades de acordo com o seguinte organograma:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal;

EM BRANCO

Artigo 19º - Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger e cassar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades de acordo com o presente estatuto;
- II - Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III - Eleger o auditor;
- IV - Decidir sobre a organização de novas instituições de caráter social;
- V - Definir e aprovar o plano de ação e o orçamento anual da associação;
- VI - Definir e aprovar as reformas e alterações do presente estatuto;
- VII - Definir e aprovar o plano de trabalho da associação;
- VIII - Aprovar o balanço de cada exercício e, em seu caso, o balanço de exercícios anteriores;
- IX - Definir sobre a distribuição de recursos em caso de extinção da associação, de que, como órgão máximo decisório, detentora de todas as atribuições, poderes e funções da sede, contribuinte do imposto social sob o regime de isenção e devedor de seus membros e associados de seus bens patrimoniais patrimoniais, preferencialmente às associações de entidades congêneras nos objetivos sociais de TRILHAS ARRENDIAGEM E CIDADANIA PARA O

EM BRANCO

Jan
2023

Parágrafo Único: Somente o Presidente e Vice-Presidente serão eleitos pela assembleia geral, sendo os demais cargos da diretoria preenchidos por decisão exclusiva do Presidente eleito.

Artigo 19º - A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária, podendo ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data hora e instrumentadas em ata única.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral instalar-se-á ordinariamente, por convocação da Diretoria:

I. No primeiro semestre de cada ano para:

- a) Analisar o orçamento e o desenvolvimento do plano de ação;
- b) Apresentação dos resultados alcançados no período anterior;
- c) Apresentação do Plano de Ação e Orçamento para o próximo período;
- d) Apresentação do Balanço e aprovação das contas;
- e) Debates e deliberações sobre outros temas relevantes para a associação.

II. A cada dois anos para eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, a qualquer tempo, por motivos de relevância ou urgência, quando convocada pela Diretoria, por requerimento de, pelo menos, 1/5 dos associados ou a pedido dos membros do Conselho Fiscal.

Artigo 20º - A Convocação dos associados para Assembleia Geral dar-se-á mediante edital afixado na sede da Associação com 15 (quinze) dias de antecedência

Parágrafo Primeiro - As Assembleias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número, sendo as deliberações feitas por voto de metade mais um dos associados presentes, facultando-se à Assembleia o voto secreto.

Parágrafo Segundo - As Assembleias Gerais instalar-se-ão com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, sendo as deliberações feitas por pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes quando tratarem das seguintes matérias:

- I. Alteração ou reforma total ou parcial do Estatuto;
- II. Exclusão de associado;
- III. Extinção da associação;
- IV. Destituir administradores.

Artigo 21º - A Diretoria é um órgão administrativo e executor da associação, colegiado e sendo eleito o presidente e o Vice-Presidente pela Assembleia Geral, responsável pela representação institucional da associação, sendo composto por um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro.

Parágrafo Primeiro - Compete à Diretoria:



AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Cartório de Itatiba
Karla da Rosa
Escrevente

COPIA
COLORIDA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

TABELÃO DE
EXPLICAÇÃO DE
ART. 1.º

Handwritten notes and signatures in the bottom left corner.

Handwritten notes and signatures in the bottom center area.

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner.



25 MAIO 2022

COPIA
COLORIDA

Handwritten signature/initials.

AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a associação;

- II. Propor à Assembleia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto;
- III. Administrar a associação;
- IV. Aprovar e submeter à Assembleia Geral o plano de ação e o orçamento anuais da associação, acompanhando sua execução;
- V. Periodicamente, conforme previsão estatutária, convocar Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Deliberar sobre custos, despesas e encargos significativos não previstos no orçamento anual.
- VII. Convocar Assembleia Geral, a qualquer tempo, quando julgar necessário.

Parágrafo Segundo - A eleição dos membros da Diretoria será realizada a cada 2 (dois anos), em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro.

Parágrafo Terceiro - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro da Diretoria que envolvam a associação em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades.

Parágrafo Quarto - O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes da Diretoria é gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando em vínculo empregatício out obrigacional de qualquer natureza.

Parágrafo Quinto - A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez ao ano para avaliação de suas atividades e consecução dos fins planejados.

Parágrafo Sexto - Os membros da Diretoria poderão ser destituídos desde que haja justa causa, definida esta em Assembleia Geral, em procedimento idêntico ao de exclusão de associado, previsto neste Estatuto.

Artigo 22º- Compete ao Presidente da Diretoria:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral e divulgar a associação;
- II - Coordenar e dirigir as atividades gerais específicas do TRILHAS APRENDIZAGEM E CIDADANIA PARA O ADOLESCENTE e orientar as atividades da associação, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto;
- III- celebrar convênios e realizar a filiação do TRILHAS APRENDIZAGEM E CIDADANIA PARA O ADOLESCENTE a instituições ou organizações;
- IV - representar o TRILHAS APRENDIZAGEM E CIDADANIA PARA O ADOLESCENTE em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da Associação;
- V. Convocar e presidir Assembleias Gerais podendo propor aos sócios efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto;
- VI. Convocar as reuniões da Diretoria que se fizerem necessárias, bem como presidi-las;
- VII. Firmar, em nome da Associação, o aceite de doações, convênios, termos de parceria, termos de compromisso, contratos, títulos e acordos de qualquer natureza;

Handwritten initials and marks.

55 MAR 2022

COPIA
CORIDA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Faint, illegible text from the reverse side of the page, appearing as bleed-through.

11/3

Handwritten marks and scribbles at the bottom left corner.

*Dele
009*

- VIII - Representar a associação perante os Poderes constituídos e defender os interesses da associação, podendo outorgar mandato para esse fim;
- IX - contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos do TRILHAS APRENDIZAGEM E CIDADANIA PARA O ADOLESCENTE;
- XI - adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da Associação, mediante autorização expressa da Assembleia Geral;
- XII- elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional do TRILHAS APRENDIZAGEM E CIDADANIA PARA O ADOLESCENTE, e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 23° - Compete ao Vice-Presidente da Diretoria:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a associação;
- II. Substituir o presidente em sua falta ou em caso de impedimento;
- III. Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o seu término;
- IV. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente para a consecução dos fins da associação.

Artigo 24° - Compete ao Secretário:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a associação;
- II. Supervisionar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III. Supervisionar a elaboração de relatórios, organizar e dirigir as atividades da secretaria;
- IV. Guardar e arquivar livros e documentos da esfera administrativa;
- V. Praticar todos os demais atos atribuídos pela presidência da Diretoria.

Parágrafo Único: O secretário é cargo de livre nomeação da presidência da diretoria, podendo ser destituído pelo presidente, desde que este não esteja exercendo o cargo de forma interina.

Artigo 25° - Compete ao Tesoureiro:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a associação;
- II. Supervisionar a elaboração de relatórios, organizar e dirigir as atividades da tesouraria;
- III. Supervisionar os serviços de contabilidade;

Parágrafo Único: O tesoureiro é cargo de livre nomeação da presidência da diretoria, podendo ser destituído pelo presidente, desde que este não esteja exercendo o cargo de forma interina.

Artigo 26°- Havendo vacância do Cargo de Presidente o Vice-Presidente assume devendo ser eleito novo Vice-Presidente por Assembleia Geral, no prazo 30 (trinta) dias, especialmente convocada para este fim.

**COPIA
COLORIDA**

2º TABELIÃO DE NOTAS
DANIELA CARTEIRO FREIRE - Tabelião
AV. MARECHAL DEODORO, 212/222 - ITATIBA - SP - VALOR DE NOTAS 439

25 MAIO 2022



2º Tabelionato de Itatiba
Karla da Rosa
Escrevente

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Handwritten initials and a circular stamp.



**CÓPIA
COLORIDA**

*Deputado
010*

25 MAIO 2022

Artigo 27º - O Conselho Fiscal é um órgão colegiado, eleito pela Assembleia Geral, responsável pela fiscalização da Diretoria, sendo composto por 03 (TRÊS) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes.

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, de que dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a associação;
- II. Auxiliar e subsidiar a Diretoria em suas atribuições;
- III. Opinar e aprovar os balanços, contas e relatórios de desempenho financeiro e contábil e as operações patrimoniais realizadas;
- IV. Analisar e fiscalizar as ações da Diretoria e demais atos administrativos e financeiros;
- V. Convocar Assembleia Geral, a qualquer tempo, quando necessário.

Parágrafo Segundo - A eleição dos Membros do Conselho Fiscal será realizada a cada 2 (dois) anos, em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro.

Parágrafo Terceiro - O Conselho Fiscal reunir-se-á pelo menos uma vez ao ano para avaliação de suas atividades e consecução dos fins planejados.

Parágrafo Quarto - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro do Conselho Fiscal que envolvam a associação em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades.

Parágrafo Quinto - O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes do Conselho Fiscal é gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.

Parágrafo Sexto - Os membros do Conselho Fiscal poderão ser destituídos desde que haja justa causa, definida esta em Assembleia Geral, em procedimento idêntico ao de exclusão de associado, previsto neste Estatuto.

DOS FUNDADORES

Artigo 28º - Para todos os efeitos legais são considerados fundadores do TRILHAS APRENDIZAGEM E CIDADANIA todos os participantes da sua Assembleia de Fundação.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PATRIMÔNIO

Artigo 29º - Os recursos financeiros e o patrimônio da associação provêm de:

- I. Contribuições destinadas à manutenção das atividades e aos programas da associação, decorrentes de acordos, contratos termos de parceria firmados com empresas públicas ou privadas e dos associados, subvenções ou verbas municipais, estaduais, federais e supranacionais.
- II. Doações, heranças, legados e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

RZ

COPIA
COLORIDA

2ª TABELA DE
NOTAS E PR

EM BRANCO

2ª TABELA
NOTAS E PR

EM BRANCO

EM BRANCO

Handwritten marks and scribbles at the bottom left corner.

Handwritten signature

2ª TABELIA DE PROTESTO

Artigo 30° - Todo material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela associação em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da Instituição e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: Os bens da associação não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem autorização da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo Segundo: As despesas da associação deverão guardar estreita e específica relação com suas finalidades.

Parágrafo Terceiro: Os recursos e patrimônio da associação serão integralmente aplicados no país.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 31° - A Associação poderá ser dissolvida por decisão da Assembleia Geral, em convocação extraordinária, observadas as disposições do artigo 61 do Código Civil Brasileiro, e, neste caso, seu patrimônio será destinado a instituições similares, preferencialmente que tenham os mesmos objetivos e finalidades desta associação.

Parágrafo único: A prestação de contas da Organização observará as normas de:

I – Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Artigo 32° - Os casos omissos neste Estatuto serão analisados e resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 33° - O Presidente da Diretoria está autorizado a proceder ao registro deste Estatuto.

O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação e respectivo registro no órgão competente.

2º TABELIÃO DE NOTAS
DANIELA CARTEIRO FREIRE - Tabela Interina
AV. MARCHEL DEODORO, 212/222 - CENTRO - CEP 13250-370 - ITATIBA - SP - VALOR DO TITULO R\$ 4,39



2º Tabelionato de Itatiba
Karla da Rosa
Escrevente

Itatiba, 04 de março de 2022.

Handwritten signature
25 MAIO 2022

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfi-
ca conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Handwritten signature
Ricardo Pereira

Presidente da Organização

Handwritten signature
Cristiane de Lima Coletti
Advogada
OAB/SP: 262.026

Handwritten signature
Priscila Bergamin
Secretaria da
Assembleia

2º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS
E TITULOS DA COMARCA DE ITATIBA - SAO PAULO
CNPJ 38.025.020/0001-90
AV. MARCHEL DEODORO, 212 / 222 - CENTRO - CEP 13250-370 - ITATIBA - SP - TEL. (11) 4834-8865 - WWW.2TARITATIBA.COM.BR

Daniela Carteiro Freire
Tabela Interina

RECONHECO, por semelhança, (a)s firta(re)l de: RICARDO PEREIRA (101631), a qual confere com o padrao depositado. Selo(s) AA0340623.
Itatiba, 25 de março de 2022. Em testemunho da verdade,
NATALIA DO COUTO PALADINO ESCRIVENTE
Cod. Seg.: 5053485150485050475352545050 Preço: R\$ 7,57
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
São Paulo
123778
FIRMA 1
S10451AA0340623

Oficial de Registro das Pessoas Jurídicas
Avenida 29 de abril 369, Itatiba-SP
Oficial: Luis Carmo Pascoal Fone(11) 4524-0745



Apresentado no dia 11/03/2022, protocolado e averbado
em microfilme sob nº 10.743, Av.10/6.250 da 3ª Série.
Itatiba, 12 de abril de 2022.

Total pago R\$ 60,44.
Este valor incluir as custas
devidas ao Estado e demais verbas.

Celso Luiz de Moura
Escritório Autorizado

2º TABELIÃO DE NOTAS
DANIELA CARTEIRO FREIRE - Tabelião Interina
AV. MARECHAL DEODORO, 212/222 - ITATIBA - SP - VALOR DO ATO 451AC0432769



25 MAIO 2022

2º Tabelionato de Itatiba
Karla da Rosa
Escritório

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica,
conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

T2B 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS
E TÍTULOS DA COMARCA DE ITATIBA - SÃO PAULO
CNPJ 33.025.020/0001-90
AV. MARECHAL DEODORO, 212/222 - CENTRO - CEP 13250-370 - ITATIBA - SP - TEL. (11) 4894-8863 - WWW.2TABITATIBA.COM.BR

Daniela Carteiro Freire
Tabelião Interina

RECONHECO, por semelhança, (a)s firma(s) de: PRISCILA BERGANIN (203053), a
qual confere com o padrão depositado. Selo(s): AA0341035
Itatiba, 11 de abril de 2022. Em testemunho da verdade.

KARLA DA ROSA - ESCRIVENTE
Cod. Seg.: 4949485250485050494948485257
Preço: R\$ 7,57
**VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 0158/2017

Impresso em: 19/05/2022, às 14h13min

TRILHAS APRENDIZAGEM E CIDADANIA PARA O ADOLESCENTE

CNPJ : 18.903.985/0001-20

Endereço: Avenida dos Expedicionários Brasileiros, 604 Complemento:

Bairro: Vila Brasileira CEP: 13256400

Município: ITATIBA - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Corregedoria Geral da Administração, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

CONSULTA SOBRE O CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNEAS

Nome da Entidade:

UF:SÃO PAULO

CNPJ da Entidade:18.903.985/0001-20

Município:ITATIBA - 3523404

CNPJ da Entidade	Nome da Entidade	UF	Município	Endereço	E-mail	Status do CNEAS
18.903.985/0001-20	Trilhas	SP	ITATIBA	Avenida Expedicionários Brasileiros 604, Vila Brasileira , ITATIBA - SP	administrativo@trilhas.org.br	Concluído em 16/12/2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ITATIBA**

Instituído pela Lei Municipal nº2.682 de 27/06/1995
Reestruturado pela Lei Municipal nº4.438 de 04/01/2012

**Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de
Itatiba - SP**

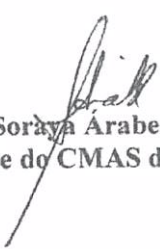
Inscrição nº 018 /2014

A OSC **Trilhas Aprendizagem e Cidadania** - CNPJ 18.903.985/0001-20, localizada à Avenida Expedicionários Brasileiros - 604 – Vila Brasileira , é inscrita neste Conselho, sob número nº **018/2014**, desde 08/10/2014.

A entidade executa o seguinte serviço: **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens.**

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Itatiba, 11 de agosto de 2021


Soraya Árabe
Presidente do CMAS de Itatiba





DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de TRILHAS APRENDIZAGEM E CIDADANIA PARA O ADOLESCENTE, a fim de demonstrar transparência, publicou seus demonstrativos financeiros e balanços patrimoniais do exercício 2019 no Portal de Notícias da cidade de Itatiba, disponível através do link: <https://itatiba.portaldacidade.com/noticias/publicacoes-legais/ong-trilhas-balanco-patrimonial-e-demonstrativos-financeiros-4340>, e dos exercícios 2020 e 2021 em seu site: <https://trilhas.org.br/arquivos.php>.

Itatiba, 23 de maio de 2022.


Ricardo Pereira

Presidente



Alugue Sem Fiador*
Presente nas melhores imobiliárias de Itatiba!

Fiador
franquafiador

Publicações Legais

[Mais recentes](#) [Achados e Perdidos](#) [Agronegócio](#) [Cidade](#) [Cultura](#) [Economia](#) [Educação](#) [Esportes](#) [Papou](#)

PORTAL DA CIDADE
ITATIBA

**PUBLICAÇÕES LEGAIS
E EDITAIS**

PUBLICAÇÕES LEGAIS

ONG Trilhas: Demonstrativos financeiros e Balanço Patrimonial

Publicado em 30/08/2021 às 11:25

Mais lidas

- 1** **ITAEMBU**
Bandidos tentam roubar casa em Itatiba e dois indivíduos são detidos
- 2** **OPORTUNIDADES**
Teadit possui vagas de emprego em aberto para a unidade de Itatiba
- 3** **ACIDENTE**
Motociclista morre após acidente na avenida Alberto Palladino em Itatiba
- 4** **FURTO**
GM detém 4 mulheres após furto em supermercado no Centro de Itatiba
- 5** **POLÍCIA**
PM Rodoviária prende 2 autores de roubos de carga na rodovia D. Pedro em Itatiba



Arquivos

2021

- [Balanco patrimonial 2021](#)
- [Demonstrativo de resultados 2021](#)

2020

- [Balanco patrimonial e demonstrativo de resultados 2020](#)



Câmara Municipal de Itatiba



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos de direitos que a TRILHAS APRENDIZAGEM E CIDADANIA PARA O ADOLESCENTE, de acordo com o Art. 6º de seu Estatuto Social, não remunera, sob qualquer forma, nenhum de seus associados, diretores, conselheiros, bem como não distribui lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que eventuais excedentes operacionais serão integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos da associação.

Itatiba, 23 de maio de 2022.

LEILA BEDANI FERREIRA
Vereadora PSDB
Câmara Municipal de Itatiba



Câmara Municipal de Itatiba



ATESTADO

Eu, Leila Bedani Ferreira, Vereadora da cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições;

Atesto, para os devidos fins que a organização da sociedade civil, TRILHAS APRENDIZAGEM E CIDADANIA PARA O ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ nº 18.903.985/0001-20, estabelecida à Rua Expedicionários Brasileiros, 604 – Vila Brasileira, na cidade de Itatiba/SP, encontrou-se em pleno e regular funcionamento, dentro de suas finalidades durante os anos 2020 e 2021.

Itatiba, 23 de maio de 2022.

LEILA BEDANI FERREIRA

Vereadora PSDB

Câmara Municipal de Itatiba



Câmara Municipal de Itatiba



ATESTADO

Eu, Leila Bedani Ferreira, Vereadora da cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições;

Atesto, para os devidos fins que a TRILHAS APRENDIZAGEM E CIDADANIA PARA O ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ nº 18.903.985/0001-20, estabelecida à Rua Expedicionários Brasileiros, 604 – Vila Brasileira, na cidade de Itatiba/SP, é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos que se destina a promover ações de caráter filantrópico e de assistência social a adolescentes e jovens, estando em regular funcionamento até a presente data.

Certifico ainda que a referida organização, que tem prestado relevantes serviços à comunidade de Itatiba, tem a seguinte Diretoria Executiva e Conselho Fiscal:

Diretoria Executiva

Presidente: Ricardo Pereira RG 34.521.079-7, CPF 297.207.528-58

Vice-presidente: Roseli Merli Martins RG 23.766.918-3; CPF 123.635.778-76

Tesoureira: Priscila Carla Monte Jericó RG 19.117.207-8 CPF 249.698.328-03;

Secretária: Marcela Polli RG: 34.967.942-3; CPF: 325.156.738-13.

Conselho Fiscal

Conselheiro Fiscal: Cleber Marcel Mourão RG 43.743.160-5 CPF 330.179.788-18

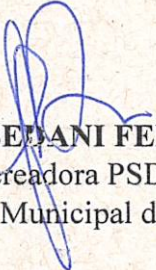
Conselheiro Fiscal: Carlos Willy de Oliveira RG 26.705.732 CPF 263.244.298-22

Conselheira Fiscal: Eliana Ap. Fernandes Franco do Amaral RG 25.328.318-8 CPF 178.807.498-2

Conselheira Fiscal Suplente: Patrícia Alves Ribeiro Codgnole RG 40.062.373-0 CPF 328.803.338-06

Conselheira Fiscal Suplente: Daniela Monte Rabechi RG 17.368.679 CPF 158.345.838-73

Itatiba, 23 de maio de 2022.


LEILA BEDANI FERREIRA
Vereadora PSDB
Câmara Municipal de Itatiba



2019



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO 2019

Identificação da Organização da Sociedade Civil

I) Dados da pessoa jurídica

Nome: Trilhas Aprendizagem e Cidadania para o Adolescente
CNPJ: 18.903.985/0001-20
Endereço: Avenida Expedicionários Brasileiros, 604; Bairro: Vila Brasileira; Cidade: Itatiba; CEP: 13256-400
Telefone: (11) 4524-1426
E-mail institucional: administrativo@trilhas.org.br
Site: www.trilhas.org.br
Registro no CRCE: 0158/2017
Registro CMAS: 018/2014

II) Identificação do Representante Legal

Legal Nome: Ricardo Pereira
Data de Nascimento: 31/01/1982
RG: 34.521.079-7
CPF: 297.207.528-58
Formação: Ensino Médio Completo
Endereço: Rua José Soave, 433, bloco W, apartamento 23 – Residencial Portal de Itá; Bairro: Jardim Ester; CEP: 13255-100
Telefones: (11) 99622-9196
E-mail pessoal: ric-2.4@hotmail.com
E-mail institucional: administrativo@trilhas.org.br

III) Identificação do responsável técnico pela execução do serviço a ser qualificado

Nome: Priscila Bergamin
Data do Nascimento: 27/04/1984
RG: 34.518.208-X
CPF: 335.392.668-28
Formação: Psicologia
Endereço: Praça Frederico Junqueira, 33 apartamento 112C – Residencial Praxx; Bairro: Vila Cassaro; Itatiba/SP; CEP: 13256-339
Telefones: (11) 97114-1061
E-mail pessoal: pribergamin@hotmail.com
E-mail institucional: coordenacao@trilhas.org.br

R



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO 2019

APRESENTAÇÃO

A TRILHAS Aprendizagem e Cidadania para o adolescente é uma organização sem fins lucrativos, fundada em 09 de setembro de 2013, a partir de um sonho de atuar na área da juventude, proporcionando aos adolescentes um espaço acolhedor que contribuísse com a sua formação dando-lhes novas oportunidades e perspectivas de vida.

A instituição tem por finalidade, promover ações de caráter filantrópico e de assistência social à adolescentes e jovens de 12 a 18 anos incompletos, buscando: a promoção humana; a capacitação para a qualificação socioprofissional; a promoção da cidadania; o desenvolvimento cultural e esportivo; espaços de protagonismo juvenil; palestras educacionais informativas e formativa. Com muita transparência, serenidade e integração, o TRILHAS visa atender essas necessidades investindo e fomentando na educação, oferecendo-lhes a possibilidade de ser cidadão, trabalhando na prática os conceitos de não fazer distinção de credo, raça, sexo; na igualdade de direitos, na democracia e na ética.

A instituição tem capacidade para atender 80 adolescentes, por meio da psicoterapia individual ou em grupos, oficinas de arte, esporte e cultura.

EQUIPE

A equipe da instituição é formada pelos profissionais descritos:

Coordenador: pessoa responsável por acompanhar e supervisionar a equipe em todas as atividades da instituição, desde o planejamento à avaliação. Também é responsável por orientar a elaboração de relatórios, reuniões com a equipe técnica e pais/responsáveis. Participa ativamente na integração dos profissionais envolvidos e no acompanhamento, garantindo a eficácia dos resultados.

Psicólogo: é responsável pelas sessões de atendimento psicológico individual e em grupo. Realiza anamnese com pais/responsáveis e avalia a demanda de cada atendimento. Responsável pelo registro dos relatórios individuais internos e devolutivas aos órgãos que fazem os encaminhamentos. Participa ativamente nas reuniões para discussão de evolução nos casos, tanto da instituição como com os parceiros: CRAS e escolas. Quando houver necessidade, encaminha o adolescente ou familiar para rede de apoio ou atendimento especializado.

Assistente Social: sua função primordial é o acolhimento da família, o primeiro contato de cada encaminhamento. Tem como responsabilidade a avaliação social, para assim poder direcionar os encaminhamentos. Acompanha as famílias através de entrevista social, visitas domiciliares. Participa ativamente das reuniões de pais, reuniões de equipe na instituição e com os parceiros CRAS e escolas. Realiza junto com a psicóloga os relatórios de acompanhamento.



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO 2019

Administrativo: pessoa responsável pela recepção e atividades operacionais da instituição. Controle de documentos e protocolos, acompanhamento do cronograma financeiro, organização e confecção de listagem de presença dos adolescentes participantes, contatos com os participantes para comunicação de recados.

Educadores das oficinas: são os responsáveis por apresentar e acompanhar o funcionamento e desenvolvimento de cada oficina disponibilizada pela instituição.

Em 2019 a equipe foi composta por 1 coordenadora, 1 psicóloga para os atendimentos em psicoterapia individual e grupo, 01 Assistente Social, 01 Auxiliar administrativo e 04 educadores para as oficinas.

ATIVIDADES

Durante o ano de 2019, atendemos adolescentes com idades entre 12 e 17 anos, conforme Anexo I. Recebemos 101 encaminhamentos, dos quais 18% foram encaminhados pelo Conselho Tutelar, 40% encaminhados pelo CAEPI (Centro de Atenção Educacional, Psicossocial e Inclusiva), 38% por iniciativa própria e 4% por outros meios.

As principais demandas dos encaminhamentos foram relacionadas à conflitos familiares, dificuldade de relacionamento, comportamento inadequado, e excesso de faltas escolares. Finalizamos o ano com 41 adolescentes em acompanhamento e participando das oficinas de música, teatro, dança e muay thai e/ou do atendimento psicológico individual e em grupo. As famílias acompanhadas receberam orientação com frequência através dos atendimentos com a assistente social e nos grupos de pais.

OFICINAS

Em todos os anos foram oferecidas oficinas culturais, de esporte e arte para os adolescentes encaminhados pela rede socioassistencial do Município de Itatiba e também para aqueles que procuraram a instituição por iniciativa própria.

As oficinas buscam favorecer o desenvolvimento do respeito, da cooperação, da cidadania, melhora a participação grupal e individual através do fortalecimento de vínculos e desta forma contribui para a formação do indivíduo.

DANÇA

Tendo como instrumento a dança, que possibilita explorar a criatividade, trabalhar todas as partes do corpo, criar vínculos e ser uma forma de expressão individual através do movimento, as aulas têm como objetivo promover saúde e felicidade aos alunos. O movimento impulsiona a autodescoberta, permitindo a expressão de sentimentos, auxilia na criação de autonomia. O formato grupal faz com que tenham interação e cuidado com o outro. Além de



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO 2019

ser algo que proporciona prazer. Também é trabalhado vários tipos de ritmos e músicas para que os adolescentes entrem em contato com a diversidade cultural.

A oficina é ofertada uma vez na semana, com duração carga horária de 2 horas e capacidade para 12 adolescentes participantes.

MÚSICA – Individual ou Duplas

A oficina de música geralmente é oferecida de forma individual, podendo em alguns casos ser oferecida em duplas, dependendo do instrumento, com duração de 1 hora por aluno. O adolescente escolhe o instrumento que tem interesse em aprender, sendo eles: guitarra, bateria e violão. O aprendizado musical proporciona inúmeros benefícios como: melhorias em reflexos e memória, incentiva o trabalho em equipe, melhora desempenho e foco nas tarefas, melhora a habilidade de leitura e compreensão de textos, desenvolve a audição, estimula a disciplina e perseverança, entre muitas outras ações em que buscamos atribuir aos nossos alunos, preparando-os para as atividades além da instituição.

MUAY THAI

A nobre arte marcial tailandesa proporciona a seus praticantes diversos benefícios como: tonificação muscular, melhora no sistema cardiorrespiratório, flexibilidade, aumento de força, respeito, disciplina, diminuição do stress. Na instituição o estímulo ao trabalho em grupo estimula o desenvolvimento de habilidades sociais, administração de regras, equipe e liderança. Nesta oficina possui capacidade para 12 adolescentes, sendo realizada (01) uma vez na semana em duas turmas com carga horária de 1 hora cada.

TEATRO

O teatro é umas manifestações artísticas mais poderosas, principalmente por ser uma das mais completas. São inúmeros os benefícios associados à essa prática e nos encontros o adolescente poderá desenvolver o autoconhecimento, isto é saber mais sobre si mesmo e por isso, se tornar uma pessoa mais confiante. Estimula o aumento da autoestima, melhora da timidez, fortalecimento das relações sociais, da comunicação, criatividade, foco e memória. Também é desenvolvida a ativação da consciência corporal, o senso de responsabilidade e compromisso.

Com capacidade para 12 adolescentes, o grupo de teatro foi realizado durante o ano de 2019 com encontros semanais de carga horária de 2 horas.

ATENDIMENTO PSICOLÓGICO

PSICOTERAPIA:

R

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO 2019

É um processo terapêutico através do qual o indivíduo busca compreender a situação e vai transformando o significado desta, mudando sua visão e conseqüentemente sua forma de se relacionar com os outros e com o mundo.

O psicólogo é o profissional que atua na psicoterapia, é através da relação terapêutica (paciente e psicólogo) que estabelece um laço de confiança para que o paciente possa falar sobre o que sente, ajudando-o a se aproximar da sua forma de sentir, de existir, de ver o mundo e da compreensão que ele tem de sua existência. A função do psicólogo é cuidar e acolher o paciente e sua história de vida, permitindo que ele analise a situação, tome consciência de seus sentimentos, trazendo à luz suas emoções e pensamentos antes ocultos. Assim o paciente tem a liberdade de expressar, seja de forma verbal ou não verbal, como ele se sente em relação àquela situação, àquela pessoa, ao mundo e à si mesmo. Dessa maneira tem a possibilidade de entrar em contato consigo mesmo, notando que é responsável por sua própria vida e por suas escolhas, assim, apropria-se dela e, portanto, pode mudar o seu significado, transformando seus sentimentos, emoções, sua forma de se colocar em relação àquela situação e de se relacionar com o mundo.

Na psicoterapia você não muda a situação em si, mas tem a possibilidade de transformar a forma pela qual você a enxerga, mudando o seu significado. A partir disso, o psicólogo auxilia o paciente a ressignificar o sentido de sua vida, proporcionando novas possibilidades de mudança.

Na Trilhas, o adolescente tem a oportunidade de viver esse espaço acolhedor, através do atendimento individual ou em grupo. Para que dessa forma, consiga trabalhar e expressar especialmente suas questões, dúvidas, angústias e significativas mudanças que ocorrem durante essa fase do desenvolvimento.

INDIVIDUAL: Neste ano, 24 adolescentes realizaram o acompanhamento psicológico de forma individual, com frequência semanal e duração de 50 minutos cada sessão.

GRUPO: O objetivo do grupo é oferecer um ambiente que possibilite a troca de experiências entre os adolescentes, além de oferecer o acolhimento para suas angústias, medos, culpas, dúvidas, e todos os sentimentos que fazem parte de suas vidas. Trabalhar temas de interesse do público jovem e que favoreça seu desenvolvimento e pensamento crítico. Oportunizar um espaço para reflexões e a construção de um plano de vida. No grupo deste ano, 09 adolescentes foram acompanhados.

ATENDIMENTO SOCIAL

As famílias dos adolescentes encaminhados pela rede socioassistencial do município são atendidas pela Assistente Social. O atendimento se dá através do acolhimento da família, identificando a demanda e direcionando para as oficinas e/ou atendimento psicológico, além de realizar as orientações de acordo com as necessidades levantadas.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO 2019

EVENTOS

Ao longo do ano, a instituição busca promover eventos com objetivos de confraternizar, celebrar com os grupos das oficinas e todos os adolescentes atendidos, para divulgação de seu trabalho e angariar fundos para serem aplicados nas atividades. Esses eventos podem ser internos, realizados dentro da sede da instituição ou externos com a ajuda de parceiros. Neste ano, participamos de Festas externas Municipais, em parceria com colégio particular e bazares, além das ações e comemorações internas em datas especiais que contemplam o calendário anual da organização.



APRESENTAÇÃO ENCERRAMENTO – Evento interno

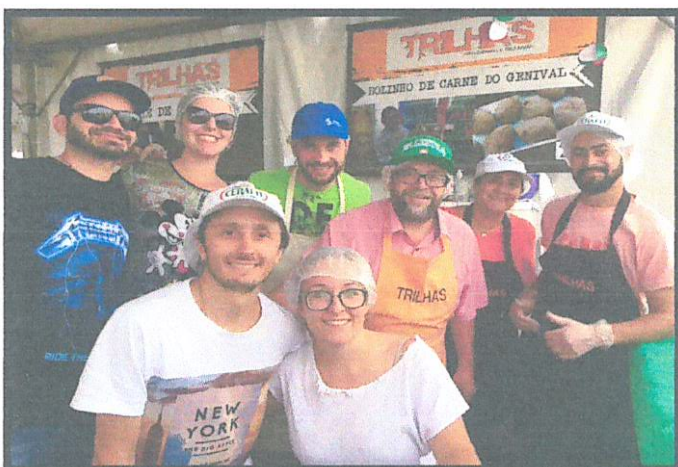


PÁSCOA – Evento interno

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO 2019



Festa Junina – Evento Interno



FESTA DO CAQUI – Evento Externo

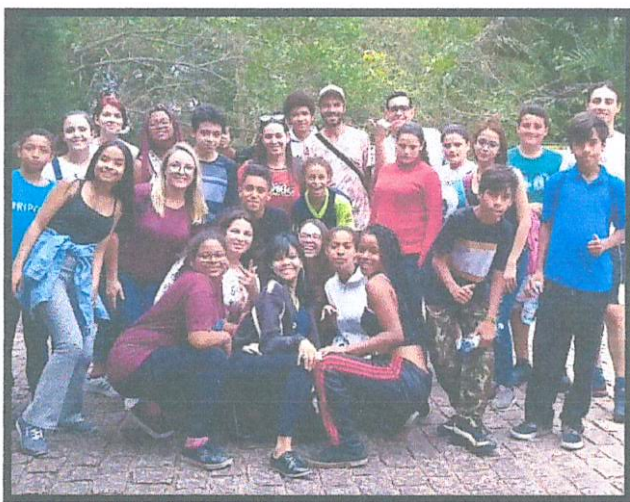


DIA DA MULHER - Evento Externo

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO 2019



SETEMBRO AMARELO – Evento Externo



PASSEIO ZOOPARQUE – Evento Externo



GRUPO COM ADOLESCENTES – Evento Interno

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO 2019



GRUPO COM PAIS/RESPONSÁVEIS –
Evento Interno

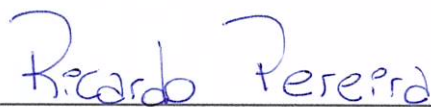
CONCLUSÃO

A adolescência é uma fase de mudanças físicas, psicológicas e sociais, em muitos casos é apenas uma fase passageira mas em outros é preciso ter um olhar mais atento para entender todo esse processo.

Ser adolescente nos dias atuais tornou-se mais complexo do que antigamente. Isso se dá devido a mudanças que ocorreram na sociedade, como a facilidade e excesso de informações devido ao uso de tecnologias, de redes sociais, núcleo familiar modificado, aumento da violência, entre outros.

É nesta fase que os adolescentes apresentam variações dos aspectos emocionais, se opõem a autoridade dos adultos, têm a necessidade de serem aceitos por determinado grupo, além da dificuldade de lidar com a ansiedade e as frustrações. Se torna muito comum os conflitos com os pais, responsáveis, professores e com pessoas mais velhas em geral.

A organização Trilhas disponibiliza aos adolescentes um ambiente em que se sentem acolhidos, onde conhecemos cada um em sua singularidade e com isso trabalhamos para fortalecê-los e não deixar que desanimem ou desistam, diante das dificuldades encontradas. Acreditamos que este espaço visa garantir segurança e acolhida para que possam se desenvolver e resgatar eventuais perdas adquiridas.



RICARDO PEREIRA
PRESIDENTE



**APRENDIZAGEM & CIDADANIA
PARA O ADOLESCENTE**

2020



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO 2020

Identificação da Organização da Sociedade Civil

I) Dados da pessoa jurídica

Nome: Trilhas Aprendizagem e Cidadania para o Adolescente
CNPJ: 18.903.985/0001-20
Endereço: Avenida Expedicionários Brasileiros, 604; Bairro: Vila Brasileira; Cidade: Itatiba; CEP: 13256-400
Telefone: (11) 4524-1426
E-mail institucional: administrativo@trilhas.org.br
Site: www.trilhas.org.br
Registro no CRCE: 0158/2017
Registro CMDCA: 03/2022
Registro CMAS: 018/2014

II) Identificação do Representante Legal

Legal Nome: Ricardo Pereira
Data de Nascimento: 31/01/1982
RG: 34.521.079-7
CPF: 297.207.528-58
Formação: Ensino Médio Completo
Endereço: Rua José Soave, 433, bloco W, apartamento 23 – Residencial Portal de Itá; Bairro: Jardim Ester; CEP: 13255-100
Telefones: (11) 99622-9196
E-mail pessoal: ric-2.4@hotmail.com
E-mail institucional: administrativo@trilhas.org.br

III) Identificação do responsável técnico pela execução do serviço a ser qualificado

Nome: Priscila Bergamin
Data do Nascimento: 27/04/1984
RG: 34.518.208-X
CPF: 335.392.668-28
Formação: Psicologia
Endereço: Praça Frederico Junqueira, 33 apartamento 112C – Residencial Praxx; Bairro: Vila Cassaro; Itatiba/SP; CEP: 13256-339
Telefones: (11) 97114-1061
E-mail pessoal: pribergamin@hotmail.com
E-mail institucional: coordenacao@trilhas.org.br



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO 2020

APRESENTAÇÃO

A TRILHAS Aprendizagem e Cidadania para o adolescente é uma organização sem fins lucrativos, fundada em 09 de setembro de 2013, a partir de um sonho de atuar na área da juventude, proporcionando aos adolescentes um espaço acolhedor que contribuisse com a sua formação dando-lhes novas oportunidades e perspectivas de vida.

A instituição tem por finalidade, promover ações de caráter filantrópico e de assistência social à adolescentes e jovens de 12 a 18 anos incompletos, buscando: a promoção humana; a capacitação para a qualificação socioprofissional; a promoção da cidadania; o desenvolvimento cultural e esportivo; espaços de protagonismo juvenil; palestras educacionais informativas e formativa. Com muita transparência, serenidade e integração, o TRILHAS visa atender essas necessidades investindo e fomentando na educação, oferecendo-lhes a possibilidade de ser cidadão, trabalhando na prática os conceitos de não fazer distinção de credo, raça, sexo; na igualdade de direitos, na democracia e na ética.

A instituição tem capacidade para atender 80 adolescentes, por meio da psicoterapia individual ou em grupos, oficinas de arte, esporte e cultura.

EQUIPE

A equipe da instituição é formada pelos profissionais descritos:

Coordenador: pessoa responsável por acompanhar e supervisionar a equipe em todas as atividades da instituição, desde o planejamento à avaliação. Também é responsável por orientar a elaboração de relatórios, reuniões com a equipe técnica e pais/responsáveis. Participa ativamente na integração dos profissionais envolvidos e no acompanhamento, garantindo a eficácia dos resultados.

Psicólogo: é responsável pelas sessões de atendimento psicológico individual e em grupo. Realiza anamnese com pais/responsáveis e avalia a demanda de cada atendimento. Responsável pelo registro dos relatórios individuais internos e devolutivas aos órgãos que fazem os encaminhamentos. Participa ativamente nas reuniões para discussão de evolução nos casos, tanto da instituição como com os parceiros: CRAS e escolas. Quando houver necessidade, encaminha o adolescente ou familiar para rede de apoio ou atendimento especializado.

Assistente Social: sua função primordial é o acolhimento da família, o primeiro contato de cada encaminhamento. Tem como responsabilidade a avaliação social, para assim poder direcionar os encaminhamentos. Acompanha as famílias através de entrevista social, visitas domiciliares. Participa ativamente das reuniões de pais, reuniões de equipe na instituição e com os parceiros CRAS e escolas. Realiza junto com a psicóloga os relatórios de acompanhamento.

Administrativo: pessoa responsável pela recepção e atividades operacionais da instituição. Controle de documentos e protocolos, acompanhamento do cronograma financeiro,

R



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO 2020

organização e confecção de listagem de presença dos adolescentes participantes, contatos com os participantes para comunicação de recados.

Educadores para as oficinas: são os responsáveis por apresentar e acompanhar o funcionamento e desenvolvimento de cada oficina disponibilizada pela instituição.

O ano de 2020 iniciou com a equipe composta por 1 coordenadora, 1 psicóloga para o atendimento individual em psicoterapia e o grupo, 01 Assistente Social, 01 Auxiliar administrativo e 04 educadores para as oficinas, porém em decorrência da pandemia de Covid 19 as oficinas em grupo foram suspensas, ficando somente com 01 educador para a oficina de música individual.

ATIVIDADES

Devido ao constante aumento do número de adolescentes encaminhados, verificamos a necessidade de adequação do espaço, por esse motivo, em janeiro de 2020 mudamos de endereço, um imóvel mais amplo e acolhedor. No decorrer do ano de 2020, atendemos adolescentes com idades entre 12 e 17 anos. Em consequência da situação de Pandemia, houve uma diminuição dos encaminhamentos em relação aos anos anteriores, porém mesmo diante do novo cenário, recebemos 54 adolescentes, dos quais 43% foram encaminhados pelo CAEPI (Centro de Atenção Educacional, Psicossocial e Inclusiva de Itatiba) 35% iniciativa própria, 11% Conselho Tutelar, 9% do PSF e 2% do CAC.

As principais demandas dos encaminhamentos foram relacionadas à dificuldades de relacionamento, conflitos familiares, comportamento inadequado, emocional e dificuldade de aprendizagem.

No final do mês de março, por recomendação do Governo Estadual devido à situação de pandemia de COVID-19, a organização se manteve fechada, sem atendimento ao público. As oficinas e os atendimentos presenciais foram suspensos. Neste período o atendimento psicológico foi oferecido aos adolescentes de forma individual on-line, os alunos de música também mantiveram contato online com o professor para sanar dúvidas e manter o vínculo. A equipe de profissionais continuou o trabalho interno e administrativo com horário reduzido, realizando intervenções de apoio e escuta junto às famílias dos adolescentes através de visitas domiciliares, arrecadação e doações de produtos de higiene e alimentos.

Em junho retomamos a abertura da organização em horário integral de trabalho, dando continuidade à oficina de música e ao atendimento psicológico presencial. A retomada aos atendimentos se deu de forma consciente e segura, com o uso de máscara, álcool em gel, individualizado e mantendo o distanciamento.

Todos os adolescentes que estavam frequentando as atividades da organização antes da pandemia foram contatados e avisados sobre a retomada e as medidas adotadas para garantir a segurança dos usuários e dos profissionais. Algumas famílias optaram por não retornar. Finalizamos o ano com 17 adolescentes participando da oficina e/ou do atendimento psicológico.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO 2020

OFICINAS

As oficinas culturais, de esporte e arte são disponibilizadas para os adolescentes encaminhados pela rede socioassistencial do Município de Itatiba e também para aqueles que procuraram a organização por iniciativa própria.

As oficinas buscam favorecer o desenvolvimento do respeito, da cooperação, da cidadania, melhora a participação grupal e individual através do fortalecimento de vínculos e desta forma contribui para a formação do indivíduo.

DANÇA

Tendo como instrumento a dança, que possibilita explorar a criatividade, trabalhar todas as partes do corpo, criar vínculos e ser uma forma de expressão individual através do movimento, as aulas têm como objetivo promover saúde e felicidade aos alunos. O movimento impulsiona a autodescoberta, permitindo a expressão de sentimentos, auxilia na criação de autonomia. O formato grupal faz com que tenham interação e cuidado com o outro. Além de ser algo que proporciona prazer. Também é trabalhado vários tipos de ritmos e músicas para que os adolescentes entrem em contato com a diversidade cultural.

A oficina neste ano foi ofertada nos meses de janeiro, fevereiro e março, uma vez na semana, com duração carga horária de 2 horas e capacidade para 15 adolescentes, porém por se tratar de uma atividade coletiva foi suspensa em razão da pandemia.

MÚSICA – Individual ou Duplas

A oficina de música geralmente é oferecida de forma individual, podendo em alguns casos ser oferecida em duplas, dependendo do instrumento, com duração de 1 hora por aluno. O adolescente escolhe o instrumento que tem interesse em aprender, sendo eles: guitarra, bateria e violão. O aprendizado musical proporciona inúmeros benefícios como: melhorias em reflexos e memória, incentiva o trabalho em equipe, melhora desempenho e foco nas tarefas, melhora a habilidade de leitura e compreensão de textos, desenvolve a audição, estimula a disciplina e perseverança, entre muitas outras ações em que buscamos atribuir aos nossos alunos, preparando-os para as atividades além da instituição.

Com capacidade para atender até 20 adolescentes, esta oficina aconteceu normalmente entre os meses de janeiro, fevereiro e março. Abril, maio e junho ela foi disponibilizada de forma online e somente conseguimos retomar presencial, de forma individual a partir de julho.

MUAY THAI

A nobre arte marcial tailandesa proporciona a seus praticantes diversos benefícios como: tonificação muscular, melhora no sistema cardiorrespiratório, flexibilidade, aumento de

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO 2020

força, respeito, disciplina, diminuição do stress. Na instituição o estímulo ao trabalho em grupo estimula o desenvolvimento de habilidades sociais, administração de regras, equipe e liderança.

As aulas de muay thai tem duração de 1h30, e é realizada 1 vez na semana, com capacidade para até 10 alunos. Em 2020, aconteceram normalmente nos meses de janeiro e fevereiro. A partir de março foi suspensa em razão da pandemia.

DESENHO

A oficina de desenho busca incentivar a arte, além de propiciar um espaço onde os adolescentes possam expressar suas emoções através dos desenhos e das cores.

O desenho é essencial para o desenvolvimento, além de ser divertido é uma importante forma de comunicação, através da qual é possível expressar as ideias, vontades, medos e qualquer sentimento que em muitas vezes não são expressados por meio da linguagem oral e escrita. É uma oficina coletiva, com capacidade para até 12 alunos, ofertada 1 vez na semana e tem duração de 1 hora. Este ano, ela foi iniciada em março, porém logo em seguida também foi suspensa na paralização das atividades em razão da pandemia.

TEATRO

O teatro é umas manifestações artísticas mais poderosas, principalmente por ser uma das mais completas. São inúmeros os benefícios associados à essa prática e nos encontros o adolescente poderá desenvolver o autoconhecimento, isto é saber mais sobre si mesmo e por isso, se tornar uma pessoa mais confiante. Estimula o aumento da autoestima, melhora da timidez, fortalecimento das relações sociais, da comunicação, criatividade, foco e memória. Também é desenvolvida a ativação da consciência corporal, o senso de responsabilidade e compromisso. É uma oficina coletiva, com capacidade para 15 adolescentes, acontece 1 vez na semana com carga horária de 2 horas. Neste ano, não conseguimos desenvolver a oficina em razão da pandemia.

ATENDIMENTO PSICOLÓGICO

PSICOTERAPIA:

É um processo terapêutico através do qual o indivíduo busca compreender a situação e vai transformando o significado desta, mudando sua visão e conseqüentemente sua forma de se relacionar com os outros e com o mundo.

O psicólogo é o profissional que atua na psicoterapia, é através da relação terapêutica (paciente e psicólogo) que estabelece um laço de confiança para que o paciente possa falar sobre o que sente, ajudando-o a se aproximar da sua forma de sentir, de existir, de ver o mundo e da compreensão que ele tem de sua existência. A função do psicólogo é cuidar e acolher o paciente e sua história de vida, permitindo que ele analise a situação, tome consciência de seus sentimentos, trazendo à luz suas emoções e pensamentos antes ocultos. Assim o paciente tem a liberdade de expressar, seja de forma verbal ou não verbal, como ele se

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO 2020

sente em relação àquela situação, àquela pessoa, ao mundo e à si mesmo. Dessa maneira tem a possibilidade de entrar em contato consigo mesmo, notando que é responsável por sua própria vida e por suas escolhas, assim, apropria-se dela e, portanto, pode mudar o seu significado, transformando seus sentimentos, emoções, sua forma de se colocar em relação àquela situação e de se relacionar com o mundo.

Na psicoterapia você não muda a situação em si, mas tem a possibilidade de transformar a forma pela qual você a enxerga, mudando o seu significado. A partir disso, o psicólogo auxilia o paciente a ressignificar o sentido de sua vida, proporcionando novas possibilidades de mudança.

Na Trilhas, o adolescente tem a oportunidade de viver esse espaço acolhedor, através do atendimento individual ou em grupo. Para que dessa forma, consiga trabalhar e se expressar especialmente suas questões, dúvidas, angústias e significativas mudanças que ocorrem durante essa fase do desenvolvimento. No ano 2020, 22 adolescentes frequentaram as sessões de psicoterapia. Os encontros iniciaram de forma presencial nos meses de janeiro, fevereiro e março. Durante o período de paralização das atividades presenciais, os adolescentes, mantiveram os atendimentos de forma online. Retornamos presencialmente em julho. A carga horária da sessão de 50 minutos foi mantida independente da forma ofertada de atendimento.

GRUPO

O objetivo do grupo é oferecer um ambiente que possibilite a troca de experiências entre os adolescentes, além de oferecer o acolhimento para suas angústias, medos, culpas, dúvidas, e todos os sentimentos que fazem parte de suas vidas. Em consequência da pandemia, o grupo não pode ser realizado neste ano.

ATENDIMENTO SOCIAL

As famílias dos adolescentes encaminhados pela rede socioassistencial do município são atendidas pela Assistente Social. O atendimento se dá através do acolhimento da família, identificando a demanda e direcionando para as oficinas e/ou atendimento psicológico, além de realizar as orientações de acordo com as necessidades levantadas.

Em 2020 foi realizado o acompanhamento das famílias, identificando quais foram afetadas pela pandemia. Foram realizadas visitas domiciliares, doação de alimentos e produtos de higiene pessoal e orientações sobre os benefícios disponibilizados para enfrentamento emergencial no período da pandemia.

As doações de alimentos e produtos de higiene foram realizadas nos meses de abril, maio, junho, julho e agosto para as famílias de 8 adolescentes afetadas financeiramente pela pandemia.

EVENTOS

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO 2020

Ao longo dos anos, a instituição busca promover eventos com objetivos de divulgação de seu trabalho e angariar fundos para serem aplicados nas atividades. Esses eventos podem ser internos, realizados dentro da sede da instituição ou externos com a ajuda de parceiros. Em 2020, participamos do Drive Thru Junino em parceria com um Colégio particular na cidade, rifas e campanhas, sendo todas as ações realizadas seguindo os protocolos de saúde e segurança estabelecidos pelo Governo Estadual contra a Covid 19.



CARNAVAL - 2020



PÁSCOA - 2020

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO 2020



CONFRATERNIZAÇÃO - 2020



AÇÕES DE ENTREGA DE ITENS DE
HIGIENE E LIMPEZA - 2020

CONCLUSÃO

A adolescência é uma fase de mudanças físicas, psicológicas e sociais, em muitos casos é apenas uma fase passageira mas em outros é preciso ter um olhar mais atento para entender todo esse processo. Ser adolescente nos dias atuais tornou-se mais complexo do que antigamente. Isso se dá devido a mudanças que ocorreram na sociedade, como a facilidade e excesso de informações devido ao uso de tecnologias, de redes sociais, núcleo familiar modificado, aumento da violência, entre outros.

É nesta fase que os adolescentes apresentam variações dos aspectos emocionais, se opõem a autoridade dos adultos, têm a necessidade de serem aceitos por determinado grupo, além da dificuldade de lidar com a ansiedade e as frustrações. Se torna muito comum os conflitos com os pais, responsáveis, professores e com pessoas mais velhas em geral.

O ano de 2020 foi atípico, os adolescentes tiveram que enfrentar mudanças na rotina devido à pandemia, a dificuldade em se readaptar traz o aumento do nível de estresse, falta de motivação, irritação e ansiedade, esses sentimentos são gatilhos fundamentais para o



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO 2020

desenvolvimento ou intensificação de problemas psicológicos, tais como a ansiedade, depressão, estresse, dentre outros, por esse motivo vimos a necessidade de manter os atendimentos e o acolhimento dos adolescentes e suas famílias.

A Trilhas disponibiliza aos adolescentes um ambiente em que se sentem acolhidos, onde conhecemos cada um em sua singularidade e com isso trabalhamos para fortalecê-los e não deixar que desanimem ou desistam, diante das dificuldades encontradas. Acreditamos que a retomada deste espaço visa garantir segurança e acolhida para que possam se desenvolver e resgatar eventuais perdas adquiridas durante este ano. De forma geral, após alguns meses vivenciando o período da Pandemia, percebemos um aumento na procura por atendimento psicológico e as oficinas, como um momento para distrair, aprender e manter a convivência social.

Ricardo Pereira
Presidente